

À EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Secretaria de Mobilidade - SEMOB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/24 PROCESSO CPL Nº 978/2023

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E FAIXAS ELEVADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

### ANEXO VI – CARTA PROPOSTA

AO  
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 11.574.829/0001-14, inscrição estadual no 0079471-60, estabelecida a. Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 - bairro da Caxangá - RECIFE/PE - CEP: 50.980-580, Tel (81) 3271- 1142 e (81) 9.9437-0271, E-mail: licitacao@sirga.com.br, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

Proposta Comercial					
LOTE UNICO					
Item	Descrição da Equipe	Quantidade	Und	Vi. Unit. /m²(R\$)	Vi. Total (R\$)
1	Construção de dispositivos redutores de velocidade - Lombada tipo "A e B" e faixa elevada p/ travessias de pedestres. (Conforme Resolução nº 600/2016 e 738/2018 do CONTRAN).	650,00	Ton	R\$ 1.318,46	R\$ 857.000,00
Valor Global (12 meses) – R\$					R\$ 857.000,00

Valor Global por extenso - R\$ 857.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)

**Indica:**

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. Maria Julia Moura, Dep, de Licitações e Contratos.
- ✓ nome BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA nº do CPF [REDACTED] do sócio administrador indicado no contrato social.

**Declara que:**

- tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

□ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

□ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Recife/PE, 02 de fevereiro de 2024.

BARTOLOMEU DE  
ANDRADE  
GALAMBA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
BARTOLOMEU DE ANDRADE  
GALAMBA  
Dados: [REDACTED]

**Bartolomeu de Andrade Galamba**  
**Sócio-Diretor**  
Crea [REDACTED]  
CPF [REDACTED]